SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000664/2022-92

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Assunto: Plano de Trabalho da Comissão Eleitoral Federal - 2022

Interessado: Comissão Eleitoral Federal - CEF

Relatora: Engª Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 24/2022

Aprova o Plano de Trabalho da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2022, consoante a Deliberação 3 (0553752); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000664/2022-92;

Considerando que de acordo com o art. 77 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, a Comissão Eleitoral Federal – CEF tem por finalidade conduzir os processos eleitorais, no âmbito da jurisdição do Confea, referentes às eleições de presidente de Confea, de conselheiro federal e de diretores da Mútua, de acordo com os procedimentos estabelecidos em normativo específico;

Considerando que o art. 159 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que o inciso III do art. 154 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que o coordenador da comissão especial possui como atribuição apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

Considerando que de acordo com o disposto por meio do inciso V do art. 31 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, compete genericamente à comissão permanente apreciar e deliberar sobre sua proposta de plano anual de trabalho;

Considerando que por meio da Deliberação 2 (0553752) a CEF apresentou o respectivo plano de trabalho para o exercício 2022;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do Confea, de acordo com o inciso IV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, apreciar e decidir sobre o plano anual de trabalho do Confea;

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Eleitoral Federal - CEF, exercício 2022, consoante a Deliberação 3 (0553752); e

2) Restituir os autos à CEF, para as providências decorrentes;

Presidiu a sessão o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 04/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557936** e o código CRC **54C3B77F**.

Referência: Processo nº CF-00.000664/2022-92 SEI nº 0557936